

LEI MUNICIPAL Nº 1340/14, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao pagamento de parte da Contrapartida na aquisição de uma Ambulância Semi-UTI Móvel e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao pagamento de parte da contrapartida, na execução da Resolução nº. 153/2013 da Secretaria Estadual da Saúde, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – A.S.P.S.

07.01.10. Saúde

07.01.10.301. Atenção Básica

07.01.10.301.0010. Administração Governamental

07.01.10.301.0119.1.115. Aquisição de Ambulância Semi-Uti Móvel-Contrapartida

4.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (3980-2).....R\$ 20.000,00

(Recurso: 1040 – Leilão ASPS)

Objetivo: “Este projeto visa destinar recursos para a aquisição de uma Ambulância Semi UTI-Móvel com recursos do Leilão ASPS, para atendimento aos Pacientes do Município”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

I) Receita originária de arrecadação da Alienação de Bens Móveis da Secretaria da Saúde - Recurso 1040 – Leilão ASPS.....R\$ 20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DA ARRECADAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos onze dias do mês de abril de 2014.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11.04.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário